

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016739
UF Ente Recebedor:	TO
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS
CNPJ Ente Recebedor:	01.795.483/0001-20
Fundo/Órgão Vinculado:	Fundo Municipal de Cultura de Colinas do Tocantins
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 254.639,08
Masked Input	254 639.08

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Claudio Nogueira Carneiro
Cargo	Assessor Cultural
Telefone	(63) 99250-8130
E-mail	atorkakanogueira@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Fábio Alves Carvalho
Cargo	Diretor Municipal de Cultura
Telefone	(63) 98416-4967
E-mail	cultura@colinas.to.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Em 24/05/24 foi realizada Audiência Pública Presencial para Consulta Pública da PNAB 2024, a audiência foi realizada na Diretoria de Cultura (Rua Raul do Espírito Santo, 2000). No evento compareceram 40 pessoas (conforme lista de presença anexa) entre elas Fábio Carvalho (Diretor Municipal de Cultura), Marisa Ramos (Presidente do Conselho Municipal).

Na reunião houve consenso sobre destinação para infraestrutura, editais de fomento e virada cultural.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C7espNBodNJ/?igsh=MXF5Z2Z4bDkyaTZjbA%3D%3D&img_index=1
<https://colinas.to.gov.br/blog/6514519741>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento à projetos	100000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Melhorias Técnicas de espaço de cultura	60000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Virada cultural	81907,13	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	12731,95	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	0	0	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

No edital de fomento a projetos culturais será reservado, no mínimo, 20% do valor do edital, para projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Na virada cultural também serão destinadas, no mínimo 20% do valor da verba, para atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Reserva de vagas nos editais de fomento a projetos culturais e na virada cultural, de no mínimo:

- 1 - Vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
- 2 - Dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e
- 3 - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

2PVTKS6K